DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:167C2525FAEFD867

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 30.891.968/0001-16.
VALOR TOTAL: R$ 610.957,81 (Seiscentos e Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).
FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Projeto Atividade: 15.451.0012-1.033 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas; Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos:001 – Tesouro Municipal
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias.
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELO CONTRATANTE) e POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PELA CONTRATADA)

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União-PI

Id:01AB13187FD9D719

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

PORTARIA 0254/2021 – GP

O Prefeito Municipal de União - PI e a Diretora-Presidente do Instituto de Benefícios e Assistências aos Servidores Municipais de União – **PREVI UNIÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM**:

APOSENTAR

ADERLANE ALVES BORGES BARBOSA, servidora pública municipal, exercente do cargo de Professora Classe B, Nível II, carga horária de 40 horas, matrícula nº 0131, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e §5º, do art. 40, Constituição Federal, e art. 51, da Lei Municipal nº 526/2008 no valor mensal de **R$ 4.571,54 (Quatro mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do cargo, conforme Lei Municipal nº 751, de 5 de março de 2020.	R$ 3.602,03
Adicional por tempo de serviço, conforme artigo 59, da Lei Municipal nº 577, de 01 de dezembro 2011.	R$ 900,51
Diferença Individual, conforme art. 92, da lei Municipal nº 577/11.	R$ 69,00
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO.	R$ 4.571,54
PROVENTOS A RECEBER	**R$ 4.571,54**

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

União, 4 de novembro de 2021.

Edinalva Guimarães de Freitas
Presidente PREVI UNIÃO

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0F8BC9CC273DD54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/0001-30

DISPENSA Nº 079/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI,** tendo a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001 - 95,** apresentado o menor preço entre os orçamentos solicitados. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001 - 95,** no valor global **R$ 9.875,00** (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Gustavo Conde Medeiros

Prefeito Municipal

Id:073828F9F601D517

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 007/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE A SEXTA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA MENDES-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2020, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de provimento de cargos do quadro permanente de pessoal, **CONVOCA** o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no **Anexo I**, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na avenida São Sebastião, nº 780, Centro, Vera Mendes-PI, no período **8 a 12 de novembro de 2021,** no horário **de 08h00 às 12h00**, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
   - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo II** acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
   - O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
   - De acordo com o **item 7 do Edital 001/2020**, será obrigatória a comprovação de todos os requisitos/escolaridade especificados no subitem 7.1 quando da nomeação até a ocasião da posse.
   - A falta de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados.

(Continua na próxima página)